



PROCESSO N.º : 48.039-8/2023
PRINCIPAL : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ-MT
ASSUNTO : AUDITORIA DE CONFORMIDADE
INTERESSADO : VIP PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
DOUGLAS CASTRO – Representante
RELATOR : CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

EDITAL DE CITAÇÃO

Considerando a citação realizada através do Ofício n.º 573/2023/GC/SRA, encaminhado via correios com Aviso de Recebimento, e recebido por “Terceiro” (Doc. Digital n.º 217863/2023);

Considerando que até esta data não foi apresentada defesa nos autos, determino à Gerência de Registro e Publicação – GRP deste Tribunal que proceda à citação, via edital, da empresa **VIP PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, por intermédio de seu representante **Sr. Douglas Castro**, publicando, por uma só vez, a seguinte citação:

Nos termos dos artigos 28; 30; e 31, § 1º, do Código de Processo de Controle Externo do TCE/MT, combinados com os artigos 113, 114, IV; 115; 120; e 121, IV, da Resolução Normativa n.º 16/2021 – RITCE/MT, fica Vossa Senhoria **CITADO** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, apresentar defesa acerca das irregularidades apontadas no Relatório Técnico Preliminar da 5ª Secretaria de Controle Externo.

Informo que o referido Relatório Técnico se encontra disponível no Núcleo de Expediente deste Tribunal, ficando, desde já, permitido ao interessado, seu procurador ou terceiro mediante autorização por escrito, obter cópia ou gravar conteúdo em meio por ele fornecido, as suas expensas.

Esclareço, também, que poderá obter Vista Virtual do aludido processo mediante a formulação de requerimento específico no Portal de Serviços do TCE/MT (<https://servicos.tce.mt.gov.br/>).





Por fim, alerto que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na declaração da revelia para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o artigo 41 do Código de Processo de Controle Externo do TCE/MT e artigo 105 da Resolução Normativa n.º 16/2021 (RITCE/MT).

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar o prazo concedido.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2023.

(assinatura digital)¹

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

